

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 37/2023

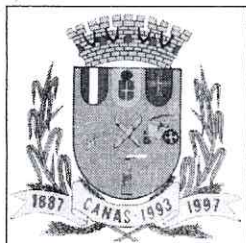
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS, ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alterar metas e custos no PPA e na LDO, até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), observados o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.02.01 – Diretoria Municipal de Assistência Social	08.244.0006.2008 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	05 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	55.000,00
				R\$ 55.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 2º - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária conforme demonstrado abaixo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

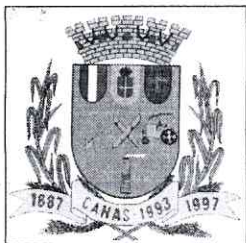
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.02.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social	08.244.0006.2008 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	55.000,00
				R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de novembro de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei, que submeto à análise e deliberação de Vossas Excelências, visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).


A justificativa para tal é que o município pretende utilizar recursos federais para a aquisição e distribuição de 400 cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade social, mas a LOA vigente não contempla a rubrica orçamentária adequada para esse fim.

Os recursos serão oriundos de anulação total ou parcial de dotação orçamentária conforme demonstrado no Art. 2º deste PL, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, requer desde já que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de novembro de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

31



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 464

Ementa Ao Presidente da Câmara de Canas Ofício Gab. Prefeita nº 270/2013 Encaminhando os Projetos de Leis Ordinárias nº 24, 25, 26, 27 e 28/2023.

Interessado Laerte Zanin - Presidente da Câmara Municipal de Canas

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **17/11/2023 11:41:23**

42